

internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de maio de 2024.

Amanda Cristina Danaga  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### Portaria UEMS-PROPI n° 31/2024, de 16 de maio de 2024.

*Constitui Comissão para organizar o processo eleitoral para composição do Comitê de Pós-graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar o processo eleitoral para composição do Comitê de Pós-graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Deni Ireneu Alfaro Rubbo	Presidente
Jéssica de Lima Souza	Membro
Eduardo Carvalho Faca	Membro
Miriam Cristina Franco Mateu	Membro

**Art. 3º** A Comissão terá como atribuições: organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição para composição do Comitê de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 16 de maio de 2024.

Amanda Cristina Danaga  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 082-SEC/2024

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a LAND COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA. (LAND IRRIGAÇÃO) – Três Lagoas MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.